ANA ISABEL GARCIA LUÍS
Assinado de forma digital por ANA ISABEL GARCIA LUÍS
Dados: 2021.04.05 16:05:21 +01'00'

**CONCURSO PÚBLICO**

**Sem Publicidade Internacional**

# PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A RECOLHA, TRANSPORTE E ENVIO A DESTINO FINAL DE AREIAS – ZONA NORTE

**TA_21_054_CP_S_008_DOP**

## PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Março 2021

## Artigo 1.º

## Objeto do concurso

O presente concurso tem por objeto a Prestação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte, em conformidade com o estabelecido no presente Programa do Procedimento e no Caderno de Encargos.

## Artigo 2.º

## Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Águas do Tejo Atlântico, S.A., adiante designada por "Tejo Atlântico", com sede na ETAR de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 514 387 130.

- Endereço eletrónico: geral.adta@adp.pt
- Telefone: +351 213 107 900
- Fax: +351 213 107 901

## Artigo 3.º

## Órgão que tomou a decisão de contatar

A decisão de contratar, nos termos do n.º1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi tomada por deliberação da Comissão Executiva da Tejo Atlântico, em reunião realizada no dia 23 de Março de 2021, como consta da respetiva ata.

## Artigo 4.º

## Plataforma Eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov (www.acingov.pt).

## Artigo 5.º

## Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentadas pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao final do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo Júri do Procedimento, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

4. Durante o prazo para apresentação das propostas, a Tejo Atlântico, facultará aos interessados a possibilidade de visita às instalações objeto do presente concurso e nelas realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. A visita aos locais será realizada por visita organizada, a ocorrer no 6º dia útil após a publicação do Anúncio, devendo os concorrentes informar do seu interesse por escrito através da plataforma eletrónica até ao 5º dia após a publicação do Anúncio.

6. No dia da visita, os representantes deverão apresentar-se munido(s) de Equipamento de Proteção Individual (EPI) nomeadamente botas, colete e capacete.

## Artigo 6.º

## Documentos que constituem a proposta

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:

   a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, conforme **Anexo I** ao presente programa de procedimento;

b) Proposta de preço global, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** deste Programa do Procedimento. O preço da proposta será expresso em euros, e não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado;

c) Memória Descritiva da organização da Prestação de Serviços, a qual inclua:

   i Descrição e planeamento dos trabalhos;

   ii Identificação de todos os Meios Materiais a afetar à prestação de serviços, devendo ser apresentada lista, autonomizada, de todos os veículos a afetar à prestação, indicando a proporção dos veículos que utilizam combustíveis alternativos ou sistemas híbridos;

   iii Identificação dos Meios Humanos a afetar à prestação de serviços;

d) Declaração do concorrente que mencione o(s) nome(s) do(s) transportador(es) e do(s) operador(es) de resíduos;

e) No caso de recorrerem a subcontratados, declaração do concorrente onde indique os serviços que serão objeto de subcontratação, acompanhada de declaração dos subcontratados em que se comprometem, incondicionalmente, a executar os trabalhos para os quais foram indicados, de acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste Programa de Procedimento.

f) Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução dos trabalhos, e que este as aceita ou de que dispensou tal exame, sob sua responsabilidade aceita as referidas condições;

g) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em afetividade de funções;

h) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no presente Programa do Procedimento ou no Caderno de Encargos;

2. Caso o concorrente revista a forma de agrupamento em que as empresas agrupadas assumem solidariamente a responsabilidade perante a Tejo Atlântico pela manutenção da sua proposta, e se comprometem, em caso de adjudicação, a constituírem-se em agrupamento complementar de empresas (ACE) ou a associarem-se, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária dos

agrupados ou consorciados, antes da celebração do contrato. A referida declaração deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo IV** do presente Programa do Procedimento. A declaração deve ainda indicar a respetiva participação de cada empresa associada e qual a empresa que representa o agrupamento, para efeitos de notificação dos atos no decorrer do procedimento. A proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento.

3. Os documentos que integram a proposta devem obrigatoriamente ser redigidos em língua portuguesa.

**Artigo 7.º**

**Apresentação de Propostas Variantes**

Não são aceites propostas variantes.

**Artigo 8.º**

**Prazo para a apresentação de propostas**

As propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59 do 6.º (*sexto*) dia a contar da data de envio do anúncio para publicação.

**Artigo 9.º**

**Modo de apresentação de propostas**

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinadas eletronicamente;

2. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes pressupostos:

    a. Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
    b. Contenha as informações que permitam relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.

3. O cumprimento do requisito previsto na alínea b) do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica já referida, por um documento, que permita comprovar os poderes da representação de que o assinante dispõe.

4. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.ºs 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.ºs 2 e 3 deste artigo.

**Artigo 10.º**

**Prazo da obrigação da manutenção das propostas**

É de 180 (*cento e oitenta*) dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

**Artigo 11.º**

**Critério de adjudicação e critério de desempate**

1. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.
2. Em caso de empate será utilizado como critério de desempate a Proposta que apresentar uma maior proporção de utilização de veículos, afetos à prestação de serviços, que funcionem a combustíveis alternativos ou sistemas híbridos;
3. Caso persista o empate após o critério definido no número anterior, a proposta vencedora será apurada através de sorteio presencial, sendo os concorrentes notificados com uma antecedência mínima de três dias úteis, dos termos, data, hora e local a definir pelo júri. Do ato do sorteio será lavrada ata, a assinar por todos os presentes.

## Artigo 12.º

## Preço Anormalmente Baixo

1. O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto no artigo 71.º do CCP, caso apresentem um valor inferior a 70% (*setenta por cento*) do preço base do procedimento.

   A determinação do preço anormalmente baixo de 70% (*setenta por cento*) inferior ao Preço Base do Procedimento, foi feita tendo em conta a diversidade das aquisições de serviços que o contrato abrangerá e a elevada complexidade das tarefas a desempenhar, sendo necessário recorrer a pessoal com as competências exigíveis e adequadas, no sentido de garantir que o contrato seja pontual e corretamente cumprido, com respeito pelos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no n.º 1 do artigo 1.º-A do CCP, bem como assegurando o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em matéria ambiental, social e laboral, referidas no n.º 2 do artigo 1.º-A do CCP.
2. O limiar foi fixado tendo em conta os preços médios resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.
3. O catálogo de serviços constante do Caderno de Encargos e seus Anexos constitui uma estimativa a solicitar pela Tejo Atlântico, podendo esta requerer a realização de quantidades concretas diferentes pelo mesmo preço unitário, nunca ultrapassando o preço contratual máximo.
4. A Tejo Atlântico não se obriga, pelo presente procedimento, a solicitar a totalidade dos serviços constantes do Caderno de Encargos e seus Anexos, caso em que não será responsável pelo pagamento do que não for efetivamente realizado pelo adjudicatário.

## Artigo 13.º

## Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (*cinco*) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o prestador de serviços deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º:

   a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:

      i. Declaração do Anexo II do CCP;

ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b) d) e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP:

a. Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, caso se trate de pessoa coletiva, bem como da própria pessoa coletiva;
b. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor;
c. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
d. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

iii. A apresentação dos documentos referidos na alínea anterior pode ser substituída pela indicação do sítio na Internet onde os documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária à consulta, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de Abril.

iv. Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A., conforme **Anexo V** a este Programa do Procedimento;

v. Cópia do alvará de licença de operações de gestão de resíduos, em conformidade com a legislação aplicável ao destino final proposto, de acordo com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 17 de junho;

vi. Cópia do alvará ou licença para a atividade de transporte rodoviário de mercadorias por conta de outrem, conforme previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho e da licença para os veículos automóveis afetos à prestação de serviços, conforme previsto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 257/2007, de 16 de julho, bem como as licenças de transporte transfronteiriço, se aplicável;

vii. Habilitações do Subcontratado;

2. Caso o prestador de serviços revista a forma de agrupamento:

a) Os documentos de habilitação referidos na alínea iii) do a) do n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros.

3. Os documentos referidos nos números anteriores devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência com os originais.
4. Caso se verifique um facto que determine a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do CCP e esse facto não seja imputável ao prestador de serviços, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 (*cinco*) dias, sob pena de caducidade da adjudicação.

**Artigo 14.º**

**Caução**

1. Para a garantia da celebração do contrato e do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, o prestador de serviços deve prestar uma caução correspondente a 5% (*cinco*) do preço contratual, no prazo de 10 (*dez*) dias a contar da notificação da adjudicação.
2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:

   a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem da Tejo Atlântico, nos termos do modelo constante no **Anexo VI** ao presente Programa do Procedimento, que dele faz parte integrante;

   b) Mediante garantia bancária ou seguro caução, nos termos dos modelos constantes do **Anexo VII** e **Anexo VIII** ao presente Programa do Procedimento.

**Artigo 14.º**

**Modalidade jurídica do agrupamento prestador de serviços**

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem, associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária,

transmitindo à entidade adjudicante a identificação da chefia do consórcio nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

**Artigo 15.º**

**Novos Serviços**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 27º do CCP, desde já se indica a possibilidade de adoção de um procedimento para a celebração de um futuro contrato de aquisição de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares ao objeto do presente concurso público.

**Artigo 16.º**

**Despesas com a celebração do contrato**

Correm por conta do prestador de serviços todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como à celebração do contrato.

**Artigo 17.º**

**Dados pessoais**

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento de prestação de serviços, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.
2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
3. A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
4. A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais ara efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.

**Artigo 18.º**

**Legislação Aplicável**

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Procedimento, aplica-se o disposto no CCP e demais legislação aplicável.

## ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

## ANEXO II

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____[qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade concorrente: firma, número de identificação fiscal, sede e código de acesso à certidão permanente], depois de ter(em) tomado conhecimento do objeto, destinado à celebração do contrato de "**Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte - TA_21_054_CP_S_008_DOP**", declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a prestar todos os serviços que constituem o referido contrato, em conformidade com o caderno de encargos, pelo Preço Global de _____€ (por extenso e por algarismos), que resulta da multiplicação das quantidades estimadas pelo preço unitário de _____ €/ton (por extenso e por algarismos), aos quais acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal aplicável, se este for devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s) ...

**Notas:**

1. As quantidades expressas no Anexo I ao Caderno de Encargos correspondem a quantidades estimadas, sem carácter vinculativo para a entidade adjudicante.

2. O Preço Unitário a indicar deverá ter 2 (duas) casas decimais;

3. O Preço Unitário é o valor a que o adjudicatário se compromete para a recolha, transporte e envio a destino final de areias, considerando as quantidades mensais previstas no Anexo I ao Caderno de Encargos, relativamente a cada infraestrutura.

## ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

A sociedade _____ subcontratada nos serviços de _____ no procedimento de Concurso Público destinado à celebração do contrato de "**Prestação de Serviços de Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte - TA_21_054_CP_S_008_DOP**", declara(m), sob compromisso de honra, que se obriga a prestá-los, em conformidade com o caderno de encargos.

Data…

Assinatura(s)…

_____

## ANEXO IV

## MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

_____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Procedimento para o concurso de "**Prestação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte - TA_21_054_CP_S_008_DOP**", desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adotada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Tejo Atlântico, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Prestador de serviços) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Tejo Atlântico, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

## ANEXO V

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que no âmbito da sua atividade:

I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do "Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento", aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;

II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;

III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e NP EN 45001 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com a prestação de serviços à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)

## ANEXO VI

## MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

Euros_____€

Vai_____ [nome do prestador de serviços], com sede em _____ [morada], depositar na _____ [sede, filiar, agência ou delegação] do Banco _____ a quantia de _____ [por algarismos e por extenso] em dinheiro/em títulos _____ [eliminar o que não interessar], como caução exigida para o procedimento de "**Prestação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte - TA_21_054_CP_S_008_DOP"**, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos. Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ [entidade adjudicante], a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Local], [data]
[assinatura(s)]

## ANEXO VII

## MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

À [designação da entidade adjudicante]

_____[banco], com sede em _____[morada], com capital social de _____[capital social], pessoa coletiva número _____[número de identificação de pessoa coletiva], representado por _____ [representante(s) e respetiva(s) identificação(ões) ](doravante designada(o) por "Ordenante"), vem prestar, por conta e a pedido da Águas do Tejo Atlântico, S.A. com sede na ETAR de Alcântara, Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, como prestador de serviços do procedimento n.º **TA_21_054_CP_S_008_DOP** destinado à celebração de contrato **para a Prestação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte**, garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. (adiante designada por "Beneficiário"), até ao valor de _____Euros [repetir por extenso], em caução do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do contrato e do caderno de encargos.

Em consequência, este Banco, constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, ao Beneficiário, até àquele valor, sem quaisquer reservas e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sem questionar a sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo do procedimento e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer qualquer benefício de prévia execução dos bens do Ordenante e sem a dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente Garantia serão processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário. Esta garantia é de €_____(_____euros), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do Caucionado, decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito de acordo com o estabelecido no caderno de encargos do referido procedimento e no Códigos do Contratos Públicos.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade ou vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelem necessárias.

[Local], [data]

[assinatura(s)

## ANEXO VIII

## MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

A _____[companhia de seguros], com sede em _____[morada], presta a favor da Águas do Tejo Atlântico, S.A. e ao abrigo do contrato de seguro caução celebrado com _____[tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de _____Euros [repetir por extenso], correspondente á caução prevista no procedimento n. º **TA_21_054_CP_S_008_DOP,** destinado à celebração de contrato de "**Prestação de serviços para a Recolha, Transporte e Envio a Destino Final de Areias – Zona Norte**", com vista a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ [prestador de serviços], com sede _____[morada], assumirá no contrato que com ele a Águas do Tejo Atlântico, S.A. vai celebrar.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da Águas do Tejo Atlântico, S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigação que o _____ [prestador de serviços], assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Águas do Tejo Atlântico, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução, celebrado com o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garanti, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previsto no contrato e na legislação aplicável.

[Local], [data]

[assinatura]